



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 162, DE 23 DE JULHO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 4.078.000,00 no FMAP”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Contabilidade do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822 de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 4.078.000,00 (quatro milhões e setenta e oito mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
319001	03	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	2.400.000,00
050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
319003	03	PENSÕES DO RPPS	R\$	828.000,00
050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133		Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
332041	03	CONTRIBUIÇÕES	R\$	850.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	4.078.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
332041	03	CONTRIBUIÇÕES	R\$	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

050101	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
09272029	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2133	Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado			
319001	03 APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$		400.000,00
050101	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
09272029	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2133	Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado			
339093	03 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$		190.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP			
339040	03 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$		92.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP			
339014	03 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$		20.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP			
339038	03 ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$		78.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP			
339039	03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		70.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP			
449051	03 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		28.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
999979999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
2999	Reserva de Contingência			
999999	03 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FINANCEIRO	R\$		140.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
999979999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
2999	Reserva de Contingência			
999999	03 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CAPITALIZADO	R\$		2.560.000,00
TOTAL GERAL		R\$		4.078.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de Julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS